



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

**LEI Nº 823/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**Autoriza a antecipação da 1ª parcela do 13º salário aos servidores públicos municipais para o mês de abril de 2021.**

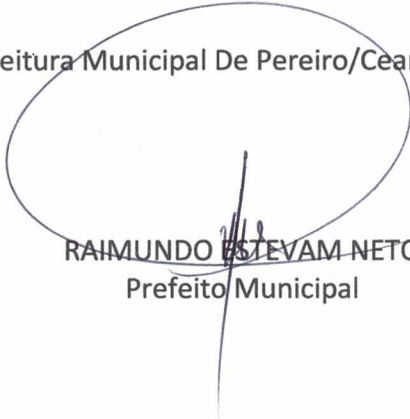
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO**, Estado do Ceará, Raimundo Estevam Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pereiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a antecipação da 1ª parcela do 13º salário para o mês de abril de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Pereiro/Ceará, aos 27 de abril de 2021.

  
RAIMUNDO ESTEVAM NETO  
Prefeito Municipal